

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA N° 007/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento da ATA N° 007/2018, com vencimento em 21 de fevereiro de 2019, celebrado com as Empresas CLINICA NUTRICIONAL LTDA – EPP, F. M. SELHORST – DROGARIA – ME.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2019.

Arion Aislán de Sousa  
Secretário Municipal de Saúde

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/13/2018, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de **Agente de Serviço de Saúde – Agente de Inspeção**, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista se tiver, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP(se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 12 (doze) meses, podendo ser renovadas por igual período: **Agente de Serviço de Saúde – Agente de Inspeção**

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Weida Barbosa Alecrim	2.171.018	AP.	17º
Karina Estefania dos Santos Cândia	2.372.578	AP.	18º
Anna Caroline Bastos de Souza	2.435.674	AP.	19º
Nagila Rayane Bastos Cândia	2.163.854	AP.	20º

Nova Andradina-MS, 26 de Março de 2019.

Hernandes Ortiz  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Integrado

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 89/2018, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Tendo como FORNECEDOR (ES): EVERTON LUIZ OSHIRO-ME, CNPJ n° 01.592.442/0001-37; ANDRÉ MIRANDOLA - EPP, CNPJ n° 04.860.249/0001-28; CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ n° 13.646.927/0001-45; MEGA PONTO COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n° 14.125.604/0001-79; MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ n° 00.589.733/0001-03; OF MOURA EIRELI - ME, CNPJ n° 05.741.310/0001-80; POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ n° 18.729.614/0001-74; N. M. REBELO - ME, CNPJ n° 19.128.521/0001-57; NEWPC TECNOLOGIA - EIRELI - ME, CNPJ n° 20.892.343/0001-15; LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, CNPJ n° 05.496.063/0001-02; MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ n° 15.275.465/0001-22; ART VIDEO EIRELI - EPP, CNPJ n° 01.664.764/0001-44; PEDRO EDUARDO GIRA O PINTO MEI, CNPJ n° 26.979.091/0001-42; TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ n° 26.994.101/0001-19; MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO 065167658, CNPJ n° 29.034.194/0001-28; RC MOVEIS EIRELI - ME, CNPJ n° 28.877.435/0001-38; RR NOGUEIRA SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA, CNPJ n° 73.765.877/0001-47; CARBOTEC BRASIL LTDA, CNPJ n° 29.159.583/0001-80. Vigência: 14/05/2018 à 13/05/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 25 de março de 2019.

Emerson Nantes de Matos  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

### Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 130/2018 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial N° 206/2018, Objeto: **Contratação de empresa para Fornecimento e Remanufatura de Cartuchos de equipamento de impressão, com fornecimento de peças (Exemplo: Rolo, lamina dosadora, etc.) e garantia de serviço, paga pelo quantitativo de itens solicitados, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura.** Tendo como FORNECEDOR (ES): EVERTON LUIZ OSHIRO ME, CNPJ n° 01.592.442/0001-37; MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ n° 00.589.733/0001-03; ANDRE MIRANDOLA, CNPJ n° 04.860.249/0001-28; MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ n° 15.275.465/0001-22; OF MOURA EIRELI - ME, CNPJ n° 05.741.310/0001-80; PEDRO EDUARDO GIRÃO PINTO MEI, CNPJ n° 26.979.091/0001-42; ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993, CNPJ n° 28.395.070/0001-05. Vigência: 06/11/2018 à 06/11/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 25 de março de 2018.

Emerson Nantes de Matos  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

### EXTRATO DO CONTRATO N° 058/2019

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a pessoa física **ESEQUIAS DE MATOS**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**DO OBJETO:** Presente processo referente Abertura de processo, para atender as despesas com Aluguel Social, com a finalidade de locação de imóvel residencial para abrigar munícipes que se encontram em situação de Vulnerabilidade e risco social. Conforme SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL, Conforme C.I. 048/2019 e solicitação 376/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, X da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 46 a 48 do processo 71186/2019 fly: 0333.00001521/2019.

#### Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO RESIDENCIAL, EM ALVENARIA, MURADO, COM 5 (CINCO) CÔMODOS, SENDO: 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA, E 01 (UM) BANHEIRO E UMA LAVANDERIA, LOCALIZADO NESTA CIDADE. (61-12-00595)	Mês	6,00	550,00	3.300,00
<b>Total</b>					<b>R\$: 3.300,00</b>

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses. **DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Global de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrente com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ. 2.207 – Manutenção e Enc. de Assistência Social – FEAS/Benefício Eventual; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082 (0082) – Materiais de Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2019.

Nova Andradina MS, 18 de março de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

ESEQUIAS DE MATOS  
Contratada

### EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2019

PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA – FILIAL 05**, resolvem celebrar o presente Contrato.

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA E POLIMENTOS DE VEÍCULOS PARA ATENDER A TRAILBLAZER BRANCA PLACA QAB 4340, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO Conforme C.I. 094/2018 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 859/2018, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993), conforme parecer jurídico às fls. 27-29 do processo n. 68356 (FLY n. 0333.0009298/2018).

#### Especificação dos itens:

Item	Descrição	un	qde	Valor unit	Valor total
1	Serviços de lavagem geral, com limpeza inferior, externa, interna, secagem e acabamento, aspiração geral. Inclui-se nesse processo a lavagem dos para choques, pneus, aros, telas, faróis e bancos onde for possível o alcance dos pontos desejados. a) Pneus: aplicação de produtos objetivando a limpeza, conservação, e aspecto de novos; b) Plásticos e borrachas: aplicação de silicone para sua conservação; c) Vidros: Utilizar produtos específicos para essa finalidade, a base de álcoois; d) Limpeza interna do veículo: aspiração geral dos bancos, forros, carpetes, painel, porta, malas, etc. Retirar e lavar os tapetes e pneu de estepe. Limpar o painel e toda a parte de vinil, de borracha e de plásticos do interior do veículo, utilizando produtos apropriados. (01-01-36870)	UN	50,00	45,00	2.250,00
2	Serviços de polimento com lixamento quando necessário, aplicação de massa de polir e acabamento feito com cera protetora auto brilho para atender o veículo Trailblazer na cor branca. (01-01-36871)	UN	4,00	400,00	1.600,00
<b>Total</b>					<b>R\$: 3.850,00</b>

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período de 12 (doze) meses.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.02.01.0080 (0000) – Outros Serviços de Pessoa Jurídica consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

Nova Andradina – MS, 18 de Março de 2019.

EMERSON NANTES DE MATOS  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

PERKAL AUTOMÓVEIS LTDA – FILIAL 05  
Thiago Pires Teodoro  
Contratada

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO****Processo nº 71758/2019 – FLY Nº 0333.0002063/2019**

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, XVII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente Aquisição das peças e serviços da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Revisão de 50, 500, 1.000 e 1.500 horas de trabalho da escavadeira. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO, solicitações 397/2019, 398/2019, 402/2019 e 403/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, XVII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 21 e 22 do processo.

**3. Favorecidas:**

3.1 **SOMAN - COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, CNPJ: 00.471.985/0001-33, perfazendo um valor de R\$ 17.515,00 (dezesete mil e quinhentos e quinze reais).

4. **Proj./Ativ.:** 2.105 - 33.90.30.00.00.000080, e 2.105 - 33.90.39.00.00.000080, por um período de 90 (noventa) dias.

5. **Condições de entrega:** Até 03 dias após solicitação da SEMDI.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 22 de março de 2019.

**Hernandes Ortiz**Secretário Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento Integrado  
Ordenador de Despesa**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 52/2018 objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RELAÇÃO EM ANEXO), INFORMAMOS QUE ESTA AQUISIÇÃO ATENDERÁ OS AUTOMÓVEIS EM APENAS UMA TROCA DE PNEU, Tendo como FORNECEDOR (es): **CAIADO PNEUS LTDA**, CNPJ nº: 55.330.229/0025-53, **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ nº: 37.549.524/008-12, **DEMAPE PNEUS LTDA**, CNPJ nº: 03.474.202/0001-63, - vigência 09/04/2018 à 09/04/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 17 de janeiro de 2019.

**Arión Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde**Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços**

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 52/2018 objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RELAÇÃO EM ANEXO), INFORMAMOS QUE ESTA AQUISIÇÃO ATENDERÁ OS AUTOMÓVEIS EM APENAS UMA TROCA DE PNEU, Tendo como FORNECEDOR (es): **CAIADO PNEUS LTDA**, CNPJ nº: 55.330.229/0025-53, **DMP PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ nº: 37.549.524/008-12, **DEMAPE PNEUS LTDA**, CNPJ nº: 03.474.202/0001-63, - vigência 09/04/2018 à 09/04/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 17 de outubro de 2018.

**Arión Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 194, de 25 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a CI nº 166/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte nos autos 72.272/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar, a partir de 1º de abril de 2019, as seguintes pessoas para compor a **Comissão de Recebimento de Materiais** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (autos 72.272/2019):

- Emerson José Alves da Silva, como membro;
- Erika Cristina Pereira da Rocha Bravin, como membro;
- Paulo Sergio D'Alkmim Filho, como membro;
- Kelle Ester da Silva Souza, como membro;
- Willian da Silva Moraes, como membro;
- Anderson Martinez Lima Silva, como membro;
- Flávia Lopes Araújo, como membro.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 195, de 25 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 72.114/2019).

**Art. 2º** Compete à Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 190/2019 e as demais disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de março de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL**Anexo I**

À Portaria nº 195, de 25 de março de 2019.

**PROFESSOR 6º ao 9º - LÍNGUA PORTUGUESA - Profissional de Educação - SEDE** Class. 5

Thamara Galdino Macedo

PORTARIA Nº 196, de 26 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, o candidato para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovado em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 67.891/2019).

**Art. 2º** Compete à Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação do candidato.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL**Anexo I**

À Portaria nº 196, de 26 de março de 2019.

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Agente de Serviços de Saúde – SEDE** Class. 8

Antônio Cândido da Silva

PORTARIA Nº. 197, de 26 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Admitir, em vagas previstas no Anexo III do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 057, de 25 de setembro de 2003, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, classificação na Classe A e ter lotação nos órgãos deste Município constante do Anexo I e II, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 20/2018), homologado pelo Edital nº 21, de 10 de outubro de 2018 (autos 69.984/2019).

**Art. 2º** Compete à Diretoria-Geral de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL**Anexo I**

À Portaria nº 197, de 26 de março de 2019.

**FARMACÊUTICO - PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CASA VERDE** Class. 4

Dayane dos Reis Palarissi

PORTARIA Nº. 198, de 26 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 18 de março de 2019, a servidora pública municipal **MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES** do cargo em Comissão de Assessora Governamental II, Símbolo DAS-114, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 72.127/2019).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 199, de 26 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **MILENI GABRIELI ALVES DE MORAES**, a partir de 18 de março de 2019, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental I**, Símbolo DAS-113, atribuindo-lhe 30% (trinta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 72.127/2019).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 200, de 26 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a partir de 18 de março de 2019, o servidor público municipal **GABRIEL FERREIRA AGOSTINHO** do cargo em Comissão de Assessor Governamental III, Símbolo DAS-115, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 72.128/2019).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL



## PORTARIA Nº. 201, de 26 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **GABRIEL FERREIRA AGOSTINHO**, a partir de 18 de março de 2019, para ocupar o cargo de **Assessor Governamental II**, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 72.128/2019).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 202, de 26 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear **LUBINA LESLIE LAGUNA**, a partir de 20 de março de 2019, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental III**, Símbolo DAS-115, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 72.129/2019).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 20 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 568/19 Data: 25/03/2019

Licitação: Processo: 70080/2019, Pregão: 026/2019, Ata nº.: 18/2019

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.960/0001-94

Dotação	
Orgão:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.122.0044 - Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 19.476,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta e seis reais)

Credor: 937 CASA MED-K PROD. MEDICOS LTDA. ME

## Objeto:

Aquisição de INSUMOS com a finalidade de atender a ação judicial em favor ISABELA MARCONDES IBRAHIM, conforme Autos nº 0803537-85.2015.8.12.0017, conforme Ata de Registro de Preços nº 018/2019 (Licitação Nº.: 26/2019-PF).

## Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 188/2018 objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS E CONCERTOS VARIADOS DE SERVIÇOS: SERRALHERIA E TAPEÇARIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES**. Tendo como FORNECEDOR (es): CLAUDICEIA DOS SANTOS CAVALHEIRO-ME, CNPJ nº 13.185.057/0001-54,- vigência 15/10/2018 à 14/10/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 15 de janeiro de 2019.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

## Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 225/2018 objeto: **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS EM EUCATEX, FECHADURAS, FORROS, VIDROS E VISORES DE VIDRO, POIS OS MESMOS SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES NA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS, NO ANO DE 2018**. Tendo como FORNECEDOR (es): JOSÉ COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ nº 00.916.866/0001-47,- vigência 08/12/2018 à 09/12/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 09 de Março de 2019.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

## Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 231/2018 objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA**. Tendo como FORNECEDOR (es): DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 02.520.829/0001-40,- vigência 12/12/2018 à 11/12/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 11 de março de 2019.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

## Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 232/2018 objeto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA NÃO BÁSICA**. Tendo como FORNECEDOR (es): CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0001-51,- vigência 12/12/2018 à 11/12/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 11 de março de 2019.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

## Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 231/2018 objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO MARMITEX E SELF-SERVICE, PARA ATENDER EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES; CAMPANHAS DE SAÚDE**. Tendo como FORNECEDOR (es): SANDRA REINAMEI, CNPJ nº 23.392.612/0001-72,- vigência 13/12/2018 à 12/12/2019. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 12 de março de 2019.

**Arion Aislan de Sousa**  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 003/2019.

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e ANTONIO CARNEIRO DE FARIA, doravante denominada AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do Box nº 03 que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo nº 71530).

**DA VIGÊNCIA:** A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Autorizante

**ANTONIO CARNEIRO DE FARIA**  
Autorizatário

## EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 002/2019.

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado **LETICIA SOUZA DA SILVA**, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do Box nº 02 que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo nº 49978).

**DA VIGÊNCIA:** A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Autorizante

**LETICIA SOUZA DA SILVA**  
Autorizatária

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 004/2019.

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e CLAUDIO PEDRO DE MORAIS, doravante denominada AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do Box nº 04 que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Processo nº 71529).

**DA VIGÊNCIA:** A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Autorizante

**CLAUDIO PEDRO DE MORAIS**  
Autorizatário

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

## EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 006/2019.

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e OSVALDO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, portador do RG nº 1.297.97 SSP/MS e CPF nº 272.375.671 - 87, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, nº 1236, em Nova Andradina - MS, doravante denominada AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box nº 06** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independentemente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo nº 71515**).

**DA VIGÊNCIA:** A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Autorizante

**OSVALDO DE SOUZA RIBEIRO**  
Autorizatório

## EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 007/2019.

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e HILDO BATISTA DA SILVA, doravante denominada AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box nº 07** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independentemente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo nº 71525**).

**DA VIGÊNCIA:** A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Autorizante

**HILDO BATISTA DA SILVA**  
Autorizatório

## EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 016/2019.

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e JOÃO DE SOUZA FILHO, doravante denominada AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box nº 16** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independentemente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo nº 71461**).

**DA VIGÊNCIA:** A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Autorizante

**JOÃO DE SOUZA FILHO**  
Autorizatório

## EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 017/2019.

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e ZENILDA ARAUJO MORAIS PEREIRA, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box nº 17** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independentemente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo nº 71531**).

**DA VIGÊNCIA:** A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Autorizante

**ZENILDA ARAUJO MORAIS PEREIRA**  
Autorizatória

## EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 019/2019.

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e ODAIR DE ANDRADE, doravante denominada AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box nº 19** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independentemente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo nº 71579**).

**DA VIGÊNCIA:** A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2019, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 27 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Autorizante

**ODAIR DE ANDRADE**  
Autorizatório

## EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 022/2019.

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e MARCILENE DE OLIVEIRA SANTOS, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box nº 22** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independentemente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo nº 71463**).

**DA VIGÊNCIA:** A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Autorizante

**MARCILENE DE OLIVEIRA SANTOS**  
Autorizatória

## EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 026/2019.

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e SONIA MARIA DE ANDRADE SOUZA, doravante denominada AUTORIZATÁRIA para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box nº 26** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independentemente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo nº 71517**).

**DA VIGÊNCIA:** A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 26 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Autorizante

**SONIA MARIA DE ANDRADE SOUZA**  
Autorizatória

## EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO n° 041/2019.

**DAS PARTES:** de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e CARLOS DE VASCONCELOS DE SOUZA, doravante denominada AUTORIZATÁRIO para assinarem o presente Termo de Autorização de Uso de Bem Público.

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto Autorização de uso do **Box nº 41** que integra o Centro Comercial Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldtt, n.º 1146, a fim de que seja utilizado para exploração de comércio varejista a pessoa que integre a Associação de Vendedores Autônomos de Nova Andradina (AVANA) não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da AUTORIZANTE, que poderá negá-lo independentemente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (**Processo nº 71458**).

**DA VIGÊNCIA:** A presente autorização de uso é outorgada a título precário, pelo período de 01/01/2019 a 31/12/2020, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Nova Andradina MS, 25 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**  
Prefeito Municipal  
Autorizante

**CARLOS DE VASCONCELOS DE SOUZA**  
Autorizatório

## TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO n° 031/2018

Por este instrumento, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 88/2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 031/2018**, celebrado com a Empresa: ACTUARIAL ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre serviços prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos serviços prestados.

Sendo assim, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 26 de março de 2019.

**Edna Chulli**  
Diretora Presidente - PREVINA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019****PROCESSO: 70938/2019 FLY: 0333.0001294/2019**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, as empresas MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME, ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO, ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993, EVERTON LUIZ OSHIRO ME, M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, ANDRE MIRANDOLA, resolvem em comum e reciproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2019**.

**DO OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS(REMANUFATURAS DE CARTUCHOS, CARTUCHOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E GARANTIA), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 50/2019, a saber:

1106-ANDRE MIRANDOLA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL OU ORIGINAL, COM IMPRESSORA Q6001A HP CIANO, COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PQT	UN	10,00	79,40	794,00
3	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL OU ORIGINAL, COM IMPRESSORA Q6000A HP PRETO, COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PQT	UN	15,00	79,40	1.191,00
4	CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL OU ORIGINAL, COM IMPRESSORA Q6002A HP AMARELO, COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PQT	UN	10,00	79,40	794,00
5	CARTUCHO DE TONER compatível ou original, Q6003A HP MAGENTA, COM GARANTIA DE UM ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PQT	UN	10,00	79,40	794,00
9	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet CE278A compatível ou original, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	PQT	UN	8,00	17,95	143,60
26	Refil 500ml tinta Black Série Epson : Especificações Técnicas: Similar ou equivalente ao modelo Tinta Epson Serie T664; Cor, Preta; Tecnologia: EcoTank; Tipo: Corante; Quantidade: 500ml; Modelos Compatíveis: Epson EcoTank L110, L1300, L210, L220, L310, L355, L365, L455, L555, L565, L575, L120, L200, L300, L350, L850; Pronto para uso: Sim; Troca de Chip a cada recarga: Não háver Chip; Conteúdo do item: 01 Tinta Black Epson EcoTank 500ml, 01 Bico Aplicador; Garantia: 6 meses do fornecedor.	PQT	UN	30,00	16,45	493,50
27	Refil 500ml tinta Cyan Série Epson: Especificações Técnicas: Similar ou equivalente ao modelo Tinta Epson Serie T664; Cor, Ciano; Tecnologia: EcoTank; Tipo: Corante; Quantidade: 500ml; Modelos Compatíveis: Epson EcoTank L110, L1300, L210, L220, L310, L355, L365, L455, L555, L565, L575, L120, L200, L300, L350, L850; Pronto para uso: Sim; Troca de Chip a cada recarga: Não háver Chip; Conteúdo do item: 01 Tinta Cyan Epson EcoTank 500ml, 01 Bico Aplicador; Garantia: 6 meses do fornecedor.	PQT	UN	10,00	16,45	164,50
28	Refil 500ml tinta Magenta Série Epson: Especificações Técnicas: Similar ou equivalente ao modelo Tinta Epson Serie T664; Cor, Magenta; Tecnologia: EcoTank; Tipo: Corante; Quantidade: 500ml; Modelos Compatíveis: Epson EcoTank L110, L1300, L210, L220, L310, L355, L365, L455, L555, L565, L575, L120, L200, L300, L350, L850; Pronto para uso: Sim; Troca de Chip a cada recarga: Não háver Chip; Conteúdo do item: 01 Tinta Magenta Epson EcoTank 500ml, 01 Bico Aplicador; Garantia: 6 meses do fornecedor.	PQT	UN	10,00	16,45	164,50
29	Refil 500ml tinta Yellow Série Epson : Especificações Técnicas: Similar ou equivalente ao modelo Tinta Epson Serie T664; Cor, Amarelo; Tecnologia: EcoTank; Tipo: Corante; Quantidade: 500ml; Modelos Compatíveis: Epson EcoTank L110, L1300, L210, L220, L310, L355, L365, L455, L555, L565, L575, L120, L200, L300, L350, L850; Pronto para uso: Sim; Troca de Chip a cada recarga: Não háver Chip; Conteúdo do item: 01 Tinta Yellow Epson EcoTank 500ml, 01 Bico Aplicador; Garantia: 6 meses do fornecedor.	PQT	UN	10,00	16,45	164,50
32	Substituição de rolo cilindro Brother uso em: Brother DCP8060,8065,8080,8085,8090,DCP 8112DN,8152DN,8157DN,DCP7065DN,DCPL2540DW.	TECWAY	UN	30,00	33,50	1.005,00
39	UNIDADE FUSORA P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 8112 DN	OEM	UN	10,00	513,00	5.130,00
40	UNIDADE FUSORA P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN	OEM	UN	10,00	513,00	5.130,00
Total do Fornecedor:						<b>15.968,60</b>
6465-ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO						

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
25	Kit manutenção para Kyocera Ecosys M3550dn/FS-4100/FS-4200/FS-4300/M3550/M3560/MK3132/MK3132/1702MT71SV/ORIGINAL/ 5103. Contendo 1 unidade fotocondutora,1unidade reveladora,1 unidade fusora,1 separador de papel, 1 rolete alimentação e 1 rolo de transferência.	KYOCERA	UN	4,00	1.661,00	6.644,00
Total do Fornecedor:						<b>6.644,00</b>
6522-ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Cartucho de toner para impressora Brother TN 3332, para uso em: DCP 8112DN, DCP 8152DN, DCP 8157DN, HL 5452DN, HL 5472DN, HL 6182DW, HL 6182DWT, MFC 8512DN, MFC 8712DW, MFC 8912DW, MFC 8952DWT, cor preto, com rendimento medio de 3.000 impressoes e com garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	PREMIUM	UN	15,00	34,00	510,00
7	Cartucho de toner para impressora HP Laserjet CB435AB compatível ou original, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	PREMIUM	UN	16,00	17,94	287,04
10	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet CE285AB, compatível ou original, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	PREMIUM	UN	8,00	18,94	151,52
11	Cartucho de toner para impressora Brother TN 3382, cor preto, com rendimento medio de 3.000 impressoes e com garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	PREMIUM	UN	60,00	35,00	2.100,00
12	Cartucho de toner para impressora Brother TN 3392, cor preto, com rendimento medio de 3.000 impressoes e com garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	PREMIUM	UN	20,00	37,50	750,00
13	CARTUCHO P/ IMPRES. BROTHER MFC - 9330 CDW AMARELO TN225Y	PREMIUM	UN	8,00	28,75	230,00
14	CARTUCHO P/ IMPRES. BROTHER MFC- 9330 CDW MAGENTA TN225 M	PREMIUM	UN	8,00	28,75	230,00
15	CARTUCHO P/ IMPRESSORA BROTHER MFC - 9330 CDW AZUL TN225C	PREMIUM	UN	8,00	28,75	230,00
16	CARTUCHO P/ IMPRESSORA BROTHER MFC - 9330 CDW PRETO TN221BK	PREMIUM	UN	12,00	28,75	345,00
17	Cartucho Toner para impressora Brother TN 650, compatível ou original, para uso em: HL 5350, HL 5370, HL 5380, MFC 8480, MFC 8890, DCP 8080, DCP 8085, com rendimento medio de 8.000 impressoes, cor preto e garantia de 01 ano em caso de defeito de fabricação.	PREMIUM	UN	10,00	35,99	359,90
18	CARTUCHO DE TONER P/ IMPRESSORA BROTHER TN 3472 - ALTISSIMO RENDIMENTO, cor preto, aprox. 12.000 páginas e com garantia de 01 ano para defeitos de fabricação.	PREMIUM	UN	42,00	48,75	2.047,50
19	Cartucho Toner para impressora Brother TN360 compatível ou original, com rendimento medio de 2.600 impressoes, cor preto, garantia de 01 ano em caso de defeito de fabricação.	PREMIUM	UN	10,00	29,00	290,00
20	Cartucho Toner p/ impressora Brother TN580 compatível ou original, para uso em: HL 5240, HL5250, HL 5280, DCP 8060, DCP 8065, MFC 8460, MFC 8660, MFC 8860, MFC 8870, com rendimento de 7.000 impressoes, cor preto e garantia de 01 ano de defeito de fabricação.	PREMIUM	UN	10,00	35,50	355,00
22	Kit Cartucho de Cilindro p/ impressora Brother DR-3302 Modelo: DR3302, Para uso em: DCP-8112DN, DCP-8152DN, DCP-	PREMIUM	UN	10,00	56,25	562,50



	8157DN, HL-5452DN, HL-5472DW, HL-5472DWT, HL-6182DW, HL-6182DWT, MFC-8512DN, MFC-8712DW, MFC-8912DW, MFC-8952DW, MFC-8952DWT, Cor: Preto, com rendimento médio de 60.000 impressões e garantia de um ano em caso de defeito de fabricação.					
23	Kit cartucho de cilindro p/ impressora Brother DR520/TN580 compatível, para uso nas impressoras: DCP 8060, DCP 8065DN, HL 5250DN, HL 5250DTN, HL 5280DW, MFC 8460N, MFC 8480DN, MFC 8870DW, com rendimento médio de 25.000 impressões e garantia de um ano para defeitos de fabricação.	PREMIUM	UN	10,00	43,00	430,00
24	Kit cartucho de cilindro p/ impressora Brother DR620/TN650 para uso em: HL 5340, HL 5350DN, HL 5370DW, HL 5370DWT, HL 5380DN, MFC 8480DN, MFC 8890DW, DCP 8070D, DCP 8080, DCP 8085DN, com rendimento médio de 25.000 impressões de um ano para defeitos de fabricação.	PREMIUM	UN	10,00	43,00	430,00
30	Remanufatura de Toner modelo HP 12A, HP 35A, HP 36A, HP 49A, HP 78A, HP 85A, com rendimento médio de 1.600 cópias, substituição de Cilindro fotocondutor e Lâmina dosadora com garantia de perfeito funcionamento e impressão.	MGPRIINT	UN	200,00	16,80	3.360,00
31	Remanufatura de Toner Brother modelo TN 360, 560, 570, 580 e 650, peso líquido 200gr, com limpeza de cilindro e com garantia de perfeito funcionamento e impressão.	MGPRIINT	UN	250,00	21,25	5.312,50
33	TONER SIMILAR OU COMPATÍVEL AO MODELO HP CF226A (26A), COMPATÍVEL COM O MODELO DE IMPRESSORA HP LASERJET M402m, E COM GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PREMIUM	UN	40,00	43,75	1.750,00
35	TONER SIMILAR OU COMPATÍVEL AO MODELO HP CF283A (83A), COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M127fm, E COM 1 ANO DE GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PREMIUM	UN	12,00	21,00	252,00
36	TONER PARA IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3210 (COMPATÍVEL)	PREMIUM	UN	150,00	47,50	7.125,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>27.107,96</b>

180-EVERTON LUIZ OSHIRO ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
41	UNIDADE FUSORA P/ IMPRESSORA XEROX WORKCENTRE 3210 110V COM GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	OEM	UN	10,00	708,50	7.085,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>7.085,00</b>

5704-M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
6	Cartucho de Toner Kyocera TK-3122 preto com garantia de um ano para defeitos de fabricação	OEM	UN	30,00	74,52	2.235,60
37	UNIDADE FUSORA P/ IMPRESSORA BROTHER HL5240 COM GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	OEM	UN	10,00	507,50	5.075,00
38	UNIDADE FUSORA P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 8085 COM GARANTIA DE 01 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	OEM	UN	10,00	618,30	6.183,00

<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>13.493,60</b>
5598-MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
8	Cartucho de toner para impressora HP LaserJet CB436AB compatível ou original, com garantia de 01 ano para defeito de fabricação.	PREMIUM	UN	8,00	17,50	140,00
21	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL EM NYLON, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8,10X31,10X3,30CM, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS DO MODELO EPSON FX 890.	MASTERPRINT	UN	10,00	7,50	75,00
34	Toner similar ou compatível ao modelo HP CF280A (80A), compatível ao modelo de impressora HP LASERJET M401dme, e com 1 ano de garantia para defeito de fabricação.	PREMIUM	UN	40,00	31,20	1.248,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>1.463,00</b>

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 15 de março de 2019

ARIAON AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesa

KATIA DE MATOS INACIO

Pregoeiro

023.251.761-42

**EQUIPE DE APOIO:**

GILBERTO BARBIERI

EQUIPE DE APOIO

367.867.211-68

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

EVERTON LUIZ OSHIRO ME

Representante: CAMILLA DE NOVAES CORREA DA SILVA, CPF nº 018.432.291-02

Fornecedor

MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME

Representante: BENJAMIM BARBOSA, CPF nº 209.382.330-68

Fornecedor

M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

Representante: MARCOS ANTONIO DA SILVA, CPF nº 653.268.811-87

Fornecedor

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO

Representante: ANDERSON ARAUJO BONFIM, CPF nº 222.356.258-27

Fornecedor

ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993

Representante: MARCELO APARECIDO BOSCARDIN, CPF nº 024.214.869-71

Fornecedor

ANDRE MIRANDOLA

Representante: ANDRE MIRANDOLA, CPF nº 775.086.961-15

Fornecedor

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 002/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, através da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria nº 054, de 30 de Janeiro de 2019 que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 68556/2018 – FLY N° 0333.0009480/2018 – na modalidade Concorrência nº 002/2019, tipo melhor oferta. Concessão administrativa de uso de espaço público para fins de exploração econômica com pessoas jurídicas, no município de Nova Andradina - MS, sobre os quiosques nºs 01, 02, 03, 04, 05 e 06, na Praça Brasil, conforme CI nº 196/2018 e solicitação nº 549/2019, autorizado pelo Projeto de Lei nº 03, de 21 de Janeiro de 2019 e pela Lei 1.506, de 25 de Fevereiro de 2019, Proprietária: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, o pedido da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração e condições previstas no edital. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:**

**DIA 26/04/2019 – ÀS 7:30 HORAS LOCAL: REFERENTE:**

**QUIOSQUE N° 01 - QUIOSQUE N° 02 - QUIOSQUE N° 03 - QUIOSQUE N° 04 -**

**QUIOSQUE N° 05 - QUIOSQUE N° 06.**

O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, [www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br), na seção serviços online FLY TRANSPARENCIA, ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer pessoas jurídicas, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 26 de março de 2.019.

Gilberto Barbieri

Presidente do C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2019.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 078/2019 – Processo n° 70003/2019 – FLY N° 0333.0000433/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de relógio de ponto, com o fornecimento de peças (Display, Placa de rede Placa de alimentação, etc.) e garantia do serviço, para atender cada unidades em cada uma das Secretarias do Município de Nova Andradina-MS, conforme CI n° 020/2019 e solicitação n° 065/2019, a pedido da Secretária Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 05/04/2019 às 13h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 26 de março de 2019.

Claudio Sanches  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
Estado de Mato Grosso do Sul  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2019.**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 079/2019 – Processo n° 70002/2019 – FLY N° 0333.0000432/2019, regulamentado pelo Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e instalação de pontos telefônicos e câmeras IP para vídeo monitoramento, com o fornecimento de materiais necessários para a execução do serviço e garantia do serviço, para atender as unidades em cada uma das secretarias do município de Nova Andradina-MS, conforme CI n° 019/2019 e solicitação n° 121/2019, a pedido da Secretária Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade n° 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia 08/04/2019 às 07h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 26 de março de 2019.

Claudio Sanches  
Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2019**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e de outro lado a empresa **S. H. INFORMÁTICA LTDA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:  
**DA SUJEIÇÃO E FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO é regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal n° 702 de 26 de Dezembro de 2006, Decreto n° 947, de 14 de dezembro de 2009 a Lei Complementar n° 123/2006, legislação complementar em vigor, e condições previstas neste ato convocatório. As partes também se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como ao **Processo de Licitação n° 58056/2017**, referente ao **Pregão Presencial n° 339/2017**, seus anexos e aplicando-se a este CONTRATO suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições a seguir aduzidas.

**DO OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel BS 500 e óleo diesel S10), pelo sistema de gerenciamento de cartão para atender a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde (relação em anexo) e outros que poderão ser adquiridos, os quais serão anexados posteriormente os dados como placa e prefixos, para transporte dos municípios em viagens municipais, intermunicipais e interestaduais, para realização de tratamentos de saúde em cidades diversas dentro e fora do Estado de Mato Grosso do Sul, e transporte de servidores para tratar de interesses da Secretaria Municipal de Saúde, conforme CI n° 488/2017 e através da Solicitação n° 1619/2017, a pedido do Fundo Municipal de Saúde. **O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços n° 17/2018**

**DO VALOR:** Dá-se ao presente CONTRATO o valor de **R\$ 514.070,00** (quinhentos e quatorze mil e setenta reais).

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual é contado a partir da data de sua assinatura por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, aplicando-se ainda subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.

Nova Andradina – MS, 07 de janeiro de 2019.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**S. H. INFORMÁTICA LTDA**  
Suryha Haddad Zenatti  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO N° 048/2019**

**PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ**, em entre si ajustado as condições a seguir:

**DO OBJETO:** Contratação de clínica especializada em internação psiquiátrica (adolescente-feminino) com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS, conforme os Autos n°0000174-89.2016.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, C.I. 090/2019 solicitação 257/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993), conforme parecer jurídico fl. 40 do processo N°70540 FLY: 0333.0000918/2019.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DA VIGÊNCIA:** As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ.:2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 (0002) – Sentenças Judiciais, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

Código reduzido: 000014

Nova Andradina – MS, 13 de Março de 2019.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

**CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**  
Israel Fernandes  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2019**

**PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI** tem entre si ajustado as condições a seguir:

**OBJETO:** Contratação de Clínica especializada em internação psiquiátrica (adolescente-feminino) com a finalidade de atender a ação judicial interposta por L.R.R. conforme Autos n°0900109-98.2018.8.12.0017. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, C.I. 59/2018 solicitação 134/2019, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993), conforme parecer jurídico fl. 39 do processo N° 70.256/2019 FLY: 0333.0000658/2019.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será por um período de 06 (seis) meses.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**DA DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ.:2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 (0002) – Sentenças Judiciais. Consignadas como Orçamento para o exercício de 2019.

Código Reduzido: 000014.

Nova Andradina – MS, 13 de Março de 2019.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Contratante

**CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**  
Israel Fernandes  
Contratada

**EXTRATO DA CONTRATO N° 055/2019**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA – ME**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**DO OBJETO:** Contratação de serviço especializado, em confecção de placas, faixas, banner e reforma de placas para atender divulgação visual de eventos e obras públicas municipais, conforme CI n° 012/2018 e solicitação n° 31/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 084/2018, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços n° 054/2018, constante do Processo n° 58857/2018 e FLY n° 0333.0000315/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços n° 054/2018.

**DA VIGÊNCIA:** A entrega do serviço será em até 10 (dez) dias, após a solicitação e orientação do Secretário Municipal de Infraestrutura, por um período a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

**DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas: do exercício de 2019: Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de Infraestrutura, Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.02.01.0080 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 40.508,00** (quarenta mil quinhentos e oito reais).

Nova Andradina - MS, 15 de março de 2019.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**M. S. DO NASCIMENTO GRÁFICA – ME**  
Mario Sergio do Nascimento  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2019**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS – EPP**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:** Aquisição de carga de gás de cozinha GLP, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e seus departamentos, conforme C.I. n° 033/2018 e solicitação n° 186/2018, pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 061/2018, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços n° 038/2018, constante do Processo n° 60819/2018 e FLY n° 0333.0002150/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação dos itens:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	CARGA DE GÁS P.13 (GLP) Gás Liquefeito de Petróleo	BUTANO	UN	35	78,00	R\$ 2.730,00

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste instrumento será contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária constante no orçamento do exercício de 2019, para atender a Secretaria Municipal de Finanças e Gestão: proj. ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 3.3.90.30.04.00.00.00.02.01.0080 – Gás engarrafado.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

Nova Andradina - MS, 18 de março de 2019.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GAS – EPP**  
Marlene Rosa de Sousa  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2019**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **AJALA & KRIGER LTDA - ME**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

**DO OBJETO:** Contratação de serviço especializado, em Plotagem de Mapas e Projetos, conforme CI n° 013/2018 e solicitação n° 29/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 096/2018, e integram este contrato a Ata de Sistema de Registro de Preços n° 021/2018, constante do Processo n° 58855/2018 e FLY n° 0333.0000313/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. O presente contrato é proveniente da Ata de Registro de Preços n° 021/2018.

**DA VIGÊNCIA:** A entrega do serviço será em até 02 (dois) dias, após a solicitação e orientação do Secretário Municipal de Infraestrutura, por um período a contar da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019.

**DA DOTAÇÃO:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas: do exercício de 2019: Proj./Ativ.: 2.095 – Manutenção e Enc. c/ Gabinete do Secretário de Infraestrutura, Elemento de despesas: 3.3.90.39.99.00.00.02.01.0080 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

**DO VALOR:** Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 7.976,70** (sete mil novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Nova Andradina - MS, 19 de março de 2019.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**AJALA & KRIGER LTDA - ME**  
Edson Ajala  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 068/2018**

**DAS PARTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **S. H. INFORMÁTICA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de nº 003 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de **01/01/2019 a 09/02/2019**, em razão de incorreções na emissão de notas fiscais referentes ao consumo do mês de dezembro de 2018, visto que não houve tempo hábil para substituição das referidas notas fiscais, com fundamento no art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93. Por fim, foi informado através da CI nº 285/2018, o saldo do Contrato:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN. MED.	QTE. COTADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
óleo Diesel	L	7.981,871	4,10	32.725,67
óleo Diesel S-10	L	14.347,271	4,25	60.975,90
<b>TOTAL</b>				<b>93701,57</b>

Nova Andradina, MS, 28 de dezembro de 2018.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**S. H. INFORMÁTICA LTDA**  
Suryha Haddad Zenatti  
Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 236/2018**

**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **S. H. INFORMÁTICA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de nº 001.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de **01/01/2019 a 09/02/2019**, em razão de incorreções na emissão de notas fiscais referentes ao consumo do mês de dezembro de 2018, visto que não houve tempo hábil para substituição das referidas notas fiscais, com fundamento no art. 57, §1º, VI, da Lei nº 8.666/93. Por fim, foi informado através da CI nº 285/2018, o saldo do Contrato:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UN. MED.	QTE. COTADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Gasolina Comum	L	16.000,00	4,28	64.480,00
<b>TOTAL</b>				<b>64.480,00</b>

Nova Andradina, MS, 28 de dezembro de 2018.

**ARION AISLAN DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesa  
Contratante

**S. H. INFORMÁTICA LTDA**  
Suryha Haddad Zenatti  
Contratada

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 683/19 Data: 22/03/2019

**Licitação:**

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**

Órgão: 06 - 7  
Unidade: 06.07 - 12  
Funcional: 12.361.0028 - Programa de apoio administrativo  
Projeto/Atividade: 2.050 - 2  
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.01.1 - Serviços de Comunicação em Geral

Valor Total do Empenho: 3.000,00 (três mil reais)

Credor: 5974 **FATIMA VIDEO ELETRONICA LTDA-ME**

Objeto:  
Serviços de Comunicação em Geral

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O (a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:70938/2019  
b) Licitação Nr.:50/2019  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 15/03/19

e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS(REMANUFATURAS DE CARTUCHOS, CARTUCHOS, FORNECIMENTO DE PEÇAS E GARANTIA), PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES.

**CONTRATADO:**

M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO VALOR DA DESPESA: R\$ 13.493,60 (treze mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta centavos)

MALLONE COM E SERVIÇOS LTDA ME VALOR DA DESPESA: R\$ 1.463,00 (um mil quatrocentos e sessenta e três reais)

ERICK WILLIAN VINHOLI DOS SANTOS 09653000993 VALOR DA DESPESA: R\$ 27.107,96 (vinte e sete mil cento e sete reais e noventa e seis centavos)

EVERTON LUIZ OSHIRO ME VALOR DA DESPESA: R\$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais)

ANDRE MIRANDOLA VALOR DA DESPESA: R\$ 15.968,60 (quinze mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRONICO VALOR DA DESPESA: R\$ 6.644,00 (seis mil seiscentos e quarenta e quatro reais)

DATA: 15/03/19

ARION AISLAN DE SOUSA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 001 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 009/2018.**

**DAS PARTES:** de um lado o **Município de Nova Andradina**, e **JOSÉ FRAGAS GARCIA**, resolvem, celebrar o aditivo do presente termo:

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo de cessão de uso, para o período de 12 (doze) meses, compreendido entre o dia **01/01/2019 até 31/12/2019 (doze meses)**, referente a 01 (um) Tanque Resfriador de Leite, com capacidade individual de 1.200 litros, cilíndrico vertical em aço inoxidável, marca GELA BRASIL LTDA, com manutenção das condições originariamente pactuadas, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 14 de janeiro de 2019.

**José Gilberto Garcia**  
Prefeito Municipal  
Autorizante

**José Fragas Garcia**  
Produtor  
Autorizado